

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, entidade associativa e Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo, com sede na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.774/0001-10, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Inovação Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.2. O Projeto Inovação Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica – é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial - que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto de Inovação Rural - Bolsista de Extensão Tecnológica tem como objetivo promover o extensionismo tecnológico e estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores, por meio da oferta de bolsas de incentivo, com vistas ao aperfeiçoamento da atuação do Sebrae no ecossistema de inovação, alcance da autonomia tecnológica e desenvolvimento de pequenos negócios dos sistemas produtivos nacionais.

1.5. Para maiores informações sobre a atuação do Sebrae no agronegócio e com os pequenos negócios, acesse <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Busca?q=agroneg%C3%B3cio> e <https://datasebrae.com.br/>.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.

2.2. Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

2.3. Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. O presente Edital selecionará bolsistas de extensão tecnológica para atuar no projeto de inovação rural diretamente com ações inovadoras e que promovam o aumento da competitividade dos pequenos negócios rurais no agronegócio.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido por Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA – ME empresa contratada pelo SEBRAE/RN e compreende as seguintes Etapas:

- a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimento; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

4.2. As bolsas terão a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de atuação do bolsista em campo em três ciclos de 8 meses por grupo de empresários rurais. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto Inovação Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos indicados neste edital. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/RN adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e ativação territorial.	N4	Graduado em engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, aquicultura, medicina veterinária, zootécnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos.	5.000,00

5.2 DO CANDIDATO BOLSISTA BET – N4

5.2.1. O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica em um dos seguintes cursos de graduação: engenharia agrônoma, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas a fins das ciências agrárias ou dos alimentos. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 7.1 deste Edital ou em municípios próximos.

5.2.2. As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;

- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo Sebrae;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. O plano de trabalho descrito no Anexo VI será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando em consideração as especificidades dos empresários rurais e/ou região a ser atendida.

6.2. No Anexo VI seguem as atribuições, entregas e prazos para execução do Plano de Trabalho dos Bolsistas N4.

6.3. Os modelos referenciais dos bolsistas N4 para compor o conjunto de entregas do Plano de Trabalho serão fornecidos pelo SEBRAE/RN.

6.4. Os bolsistas N4 realizarão suas atividades, preferencialmente, de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/RN.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

7. AGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1 Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 13 (treze) vagas de bolsistas, com vigência de até 24 meses de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	UF	Região (Municípios abrangidos) – vagas (BET N4)	Nº total de Vagas Bolsista BET – N4
ALI Rural 01.01	RN	Grande Natal (Bento Fernandes, Caiçara do Norte, Ceará-Mirim, Extremoz, Ielmo Marinho, Jandaira, Jardim de Angicos, João Câmara, Macaiba, Maxaranguape, Natal, Parazinho, Parnamirim, Pedra Grande, Poço Branco, Pureza, Rio do Fogo, São Bento do Norte, São Gonçalo do Amarante, São Miguel do Gostoso, Taipú e Touros)	1
ALI Rural 01.02	RN	Trairi (Barcelona, Boa Saúde, Bom Jesus, Caiçara do Rio do Vento, Japi, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lagoa Salgada, Lajes Pintadas, Monte Alegre, Riachuelo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, São Bento do Trairi, São José do Campestre, São Paulo do Potengi, São Pedro, Senador Eloi de Souza, Serra Caiada, Sítio Novo, Tangará e Vera Cruz)	1
ALI Rural 01.03	RN	Agreste (Arês, Baía Formosa, Brejinho, Canguaretama, Espírito Santo, Goianinha, Jundiá, Lagoa d'Anta, Montanhas, Monte das Gameleiras, Nísia Floresta, Nova Cruz, Passa e Fica, Passagem, Pedro Velho, Santo Antonio, São José do Mipibu, Senador Georgino Avelino, Serra de São Bento, Serrinha, Tibau do Sul, Varzea e Vila Flor)	1
ALI Rural 01.04	RN	Vale do Açu (Assú, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Carnaubais, Fernando Pedroza, Galinhos, Guamaré, Ianguaçú, Itajá, Lajes, Macau, Paraú, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pendências, Porto do Mangue, São Rafael e Triunfo Potiguar)	1
ALI Rural 01.05	RN	Oeste (Apodi, Areia Branca, Barauna, Campo Grande, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Janduis, Mossoró, Serra do Mel, Tibau e Upanema)	1
ALI Rural 01.06	RN	Alto Oeste (Água Nova, Alexandria, Almino Agonso, Antonio Martins, Coronel João Pessoa, Doutor Severiano, Encanto, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Itaú, João Dias, José da Penha, Lucrecia, Luis Gomes, Major Sales, Marcelino Vieira, Martins, Messias Targino, Olho d'Água dos Borges, Paraná, Patú, Pau dos Ferros, Pilões, Portalegre, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Rodolfo Fernandes, São Francisco do Oeste, São Miguel, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Taboleiro Grande, Tenente Ananias, Umarizal, Venha-Ver e Viçosa)	1
ALI Rural 01.07	RN	Seridó Ocidental (Caicó, Carnauba dos Dantas, Cruzeta, Equador, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, São Fernando, São João do Sabugi, São José do Seridó, Serra Negra do Norte e Timbauba dos Batistas)	4

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

ALI Rural 01.08	RN	Seridó Oriental (Acarí, Bodó, Campo Redondo, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Currais Novos, Florânia, Jaçanã, Lagoa Nova, Santana do Matos, São Tomé, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz)	3
TOTAL			13 Vagas

7.2 Os candidatos às bolsas BET N4 deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 7.1, ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente à declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 poderão assinar a declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados junto com os demais documentos para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br.

7.4 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.4.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.4.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.5 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> até a data limite de 15 de junho de 2022 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/RN não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/RN dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

8.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do

preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município/região de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.6.1. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não estejam preenchidas ao final do processo, candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente. (Requisitos e condições de exigibilidade previstos no item 5 deste edital para a vaga disponível).

8.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.7.1 O candidato deverá ter ou criar e-mail do **domínio Gmail**.

8.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.9. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

8.10. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.

8.10.1 O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no ‘link’ “Imprimir Boleto”.

8.10.2 Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.

8.11. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

8.12. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

8.13. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 12 - “Cronograma” deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.

8.13.1 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

8.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois

salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

8.14.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 9 - “Cronograma” deste Processo Seletivo.

8.14.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

8.14.3. A Concepção Consultoria Técnica Especializada consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.14.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.14.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

8.15. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

8.16. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconcursos.com.br>, na data provável de **01 Junho de 2022**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia **17 de junho de 2022**, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

8.16.1. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.17. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.18. Ao se inscrever neste processo seletivo o candidato concorda por meio de aceite eletrônico, com os termos dos anexos II, III, IV, V e VI deste edital

8.19. No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

- (a) Documento de identificação com foto (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (b) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 7.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).
- (c) **Experiência profissional**, conforme definido na descrição da vaga escolhida:

Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

(II) DECLARAÇÕES – próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)

- (a) **Declaração de residência:** que residente efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- (b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- (c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- (d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista:**

1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **31/07/2022**.
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
4. Não ser empregado do Sebrae.
5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.

- (e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

Observações:

- c) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- d) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/RN a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N4) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via email conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 5, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 8 deste Edital, para: **documentacao@concepcaoconcursos.com.br**.
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- f) A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- g) Serão convocados para a Etapa 2 - Avaliação de Conhecimento os candidatos

habilitados na Etapa 1 “Análise Documental”.

9.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatório e classificatório

A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.

Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª. Etapa - Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos gerais <ul style="list-style-type: none">• Inovação• Sustentabilidade• Conhecimento do Sebrae• Ambiente e gestão dos pequenos negócios• Empreendedorismo• Lei Complementar 123 (pequena empresa)	30	45,00
Conhecimentos Específicos da área / modalidade <ul style="list-style-type: none">• Agricultura sustentável• Agricultura familiar• Desafios do Agronegócio no Brasil	10	15,00
Total	50	70,00

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

Fase 2 - Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none">• Clareza.• Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.• Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none">• Aprofundamento e domínio do tema.• Argumentação e criticidade.• Uso de exemplos, dados e citações.• Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none">• Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.• Adequação à proposta.• Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">• Ortografia.• Pontuação.• Acentuação.• Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none">• Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
TOTAL		30

A. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.

B. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas;

i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.

C. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.

iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).

- D. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- E. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- F. A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva 70 (pontos) e da prova discursiva 30 (pontos).
- G. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- H. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 01 hora.
- I. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail **documentacao@concepcaoconcursos.com.br**
- J. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- K. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- L. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- M. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- N. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Processo Seletivo.
- O. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- P. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- Q. **QNão serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.**
- R. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

9.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.
- b) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.
- c) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- d) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.
- e) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- f) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- g) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- h) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- i) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- j) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- k) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

- l) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- m) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- b) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.
- c) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- d) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria www.concepcaoconcursos.com.br por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 Análise Documental, as notas da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos, da Etapa 3 – Habilidades e Perfil e a nota final com classificação por Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

11.4. Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

11.5. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários definidos no item 7 deste Edital.

11.6. Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022**

11.7. Os candidatos à Bolsista de Extensão Tecnológica, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo Sebrae.

11.8. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 4 (quatro) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	24/05/2022
Início das inscrições no site da contratada	24/05/2022 a 15/06/2022
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via digital	24/05/2022 a 15/06/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da CONTRATADA	25/05/2022 a 26/05/2022
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	01/06/2022
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	20/06/2022
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 17/06/2022
Publicação da lista de inscritos	21/06/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	20/05/2022 a 17/06/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Documental	28/06/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	29 e 30/06/2022
Publicação do Resultado Final da Etapa 1: Análise Documental	01/07/2022
Convocação para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	01/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	03/07/2022
Divulgação do gabarito	03/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	04 e 05/07/2022
Resultado Final 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos Etapa 2	07/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da 2ª Etapa 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	08 e 11/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	12/07/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	13 a 15/07/2022

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	18/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	19 e 20/07/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	22/07/2022
Classificação final	22/07/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	23/07 a 29/07/2022
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados	01/08/2022

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto de Inovação Rural - Bolsas Extensão Tecnológica (Modelo Sebrae);
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições (Anexo VI);
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto Inovação Rural - Bolsas de Extensão Tecnológica, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

14.3. O SEBRAE/RN não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.4 Fica assegurado ao SEBRAE/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022**

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7. Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.

14.8. O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.

14.9. Mesmo após a despublicação do Edital, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

14.10. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.11. A OUVIDORIA SEBRAE é um canal direto para sugerir, reclamar, elogiar ou denunciar qualquer atuação do SEBRAE. Ela conta com ouvidores e interlocutores capacitados para garantir qualquer que a sua manifestação seja atendida com um tratamento adequado. Caso necessite falar com ouvidoria, acesse o link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>.

14.12. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo SEBRAE/RN.

Natal/RN, 24 de maio de 2022

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa:

- ✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conhecimentos Gerais:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Inovação
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019
- ✓ Conhecimento do Sebrae
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Gestão da inovação
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação - MEI Tools
- ✓ Modelos Ágeis
- ✓ Transformação Digital



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022**

Conhecimentos Específicos:

- ✓ Agricultura sustentável
- ✓ Agricultura familiar
- ✓ Desafios do Agronegócio no Brasil



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Termo de outorga e Plano de Trabalho, de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/ __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista de Extensão Tecnológica, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE
OUTORGA DE BOLSISTA N4**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista Inovação Rural, declaro:

- (1) Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no dia 31/07/2022.
- (2) Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- (3) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- (4) Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____ / __, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

ANEXO VI
TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS

Ao participar deste edital do Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____ / __, ___ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)



**Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022**

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede na Avenida Lima e Silva, 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.060.774/0001-10, em atendimento ao Edital nº 01, publicado em 23/05/2022, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/RN e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/____, ____ de _____ de 2022.

(Nome Completo e assinatura do candidato)

Anexo VIII

Plano de Trabalho, Atribuições, Entregas e Prazo - Bolsista N4

ETAPAS	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Sensibilização	Acompanhar, no mínimo, 15 (quinze) empresas e/ou propriedades rurais em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto	Gráficos-radar preenchidos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto	Fichas de adesão do programa preenchidas e assinadas	No mês 01 do projeto
Diagnóstico	Realizar diagnósticos e devolutivas	Diagnósticos preenchidos (gráfico-radar)	No mês 01 do projeto
Diagnóstico e Devolutiva Final	Mensurar indicadores T0 e Tf	Quadro de indicadores T0 e Tf (gráfico-radar) concluídos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Plano de Melhorias	Realizar apresentações / moderar e aplicar dinâmicas de grupo	Listas de presença e ficha de avaliação de eventos	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Contribuir para a elaboração e aplicação de ferramentas de inovação com o empresário, com vistas a identificação de problemas, o desenvolvimento de soluções, a elaboração do plano de implantação da(s) solução(s) e a avaliação(s) da(s) solução(s) implantada(s)	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas/propriedades rurais desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

ETAPAS	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Acompanhamento e Mensuração	Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas/propriedades rurais acompanhadas	Planos de melhoria propostos e atualizados Espiral da inovação revista e adaptada à realidade do produtor rural	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Interagir com as coordenações nacional, estadual e com o orientador no contexto de suas atribuições no projeto	Registro de reuniões realizadas	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Participar de ações de capacitação continuada	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
	Participar de reuniões de acompanhamento	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
Busca de soluções	Frequentar ambientes de promoção à inovação	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
	Fomentar o processo de aproximação entre as empresas/propriedades rurais e o ecossistema de inovação	Listas de presença e participação em eventos	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

ETAPAS	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
Acompanhamento e Mensuração	Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas /propriedades rurais	Agenda e roteiro de visitas, acompanhado de relatório e lista de presença	Do mês 01 ao mês 08, em conformidade com cronograma de ações do projeto
Plano de melhorias	Acompanhar a execução dos planos de melhoria propostos	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Busca de soluções	Estimular o fortalecimento de redes de cooperação entre produtores rurais	Relatório com apontamento sobre estratégias de formação de redes de cooperação empresarial rural	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Acompanhamento e mensuração	Apoiar a implementação de selos e certificações que favoreçam a melhoria dos processos produtivos e o acesso à inovação e a mercados pelos produtores rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Auxiliar o cumprimento e usufruto da legislação vigente pelos produtores rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
	Apurar, monitorar e avaliar indicadores e resultados alusivos aos planos de melhorias propostos	Planos de melhoria propostos e atualizados Quadro de indicadores do projeto consolidado	Do mês 02 ao mês 08 do projeto
Busca de soluções	Apoiar à criação de eventuais planos de negócios, nos casos aplicáveis, que corroborem a viabilidade de incorporação de novos produtos aos empreendimentos rurais	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 02 ao mês 08 do projeto
	Realizar apontamentos sobre propostas	Planos de	Do mês 01

Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

ETAPAS	ATRIBUIÇÕES	ENTREGAS	PRAZO
	de políticas públicas, programas, projetos e iniciativas de melhoria que visem ao aumento da competitividade setorial dos empreendimentos afetos ao Projeto Inovação Rural	melhoria propostos e atualizados	ao mês 08 do projeto
	Apoiar, nos casos aplicáveis, a elaboração de planos de melhoria orientados para a expansão do faturamento e sustentabilidade dos negócios rurais em conexão com outros segmentos econômicos (Produção Associada ao Turismo)	Planos de melhoria propostos e atualizados	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Acompanhamento e Mensuração	Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae	Informações inseridas, atualizadas e aprovadas orientador e coordenação estadual	Do mês 01 ao mês 08 do projeto
Relatório	Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios rurais	Artigo e estudo de casos publicados e aprovados pelo orientador e coordenação estadual	Até o mês 08 do projeto

Obs.: Os modelos referenciais para atuação do Bolsista N4 de acordo com o Plano de Trabalho serão entregues pelo Sebrae.

Desligamento

- O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso de não cumprimento, a bolsa será cancelada;
- A análise do desempenho será objetiva e obedecerá às métricas mensais previstas e apresentadas no plano de trabalho no início de cada ciclo. Não sendo permitidas análises subjetivas de caso concreto para Desempenho, tais como: problemas de saúde ou pessoais, falecimento de parentes e outras ocorrências de natureza pessoal;
- É facultado ao bolsista solicitar o desligamento do Projeto por iniciativa própria devendo, neste caso, comunicar à Coordenação do Projeto por sua opção, com



Editais de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 03/2022
Projeto Inovação Rural – Bolsista Extensão Tecnológica
24/05/2022

- antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tendo cumprido com as atividades previstas no seu plano de trabalho;
- d. O bolsista que for desligado do Projeto, a pedido ou por iniciativa da Coordenação, a partir do 7º (sétimo) mês de atuação do Projeto em campo, permanecerá com a obrigatoriedade de entregar o artigo (estudo de caso), em no máximo 45 (quarenta e cinco dias) após sua saída do Projeto, sob penalidade de devolução das bolsas pagas.
 - f. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;
 - g. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e
 - h. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto.